

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 117/99 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **ELIZABETH DIAS SOLLITTO**, **LUIZ CÉSAR RODRIGUES LUSTOSA**, **CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS**, todos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, para sob a presidência de primeira, apurar em toda sua plenitude o ocorrido no Hospital Municipal "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", com relação a servidora **FLORIZA FRANCISCA PEREIRA ALVES**, NO PLANTÃO DO DIA 19.11.1999 à 20.11.1999 conforme Relatório datado de 20.11.1999

ARTIGO. 2º Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

ARTIGO. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL
NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Olívia Gilbo
Secretaria Geral

Original está arquivado no dei nº 563/99
Publicado no Diário do Pardo dia 30/11/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 117/99 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.999

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc ,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica constituída Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **ELIZABETH DIAS SOLLITTO**, **LUIZ CÉSAR RODRIGUES LUSTOSA**, **CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS**, todos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura de Municipal de Santa Rita do Pardo, para sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude o ocorrido no Hospital Municipal "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", com relação a servidora **FLORIZA FRANCISCA PEREIRA ALVES**, NO PLANTÃO DO DIA 19.11.1999 À 20.11.1999 conforme Relatório datado de 20.11.1999

ARTIGO 2º- Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1.999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
— SECRETARIO GFRAL —



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 117/99 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.999

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica constituída Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **ELIZABETH DIAS SOLLITTO**, **LUIZ CÉSAS RODRIGUES LUSTOSA**, **CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS**, todos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura de Municipal de Santa Rita do Pardo, para sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude o ocorrido no Hospital Municipal "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", com relação a servidora **FLORIZA FRANCISCA PEREIRA ALVES**, NO PLANTÃO DO DIA 19.11.1999 À 20.11.1999 conforme Relatório datado de 20.11.1999

ARTIGO 2º- Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1.999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 117/99 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.999

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

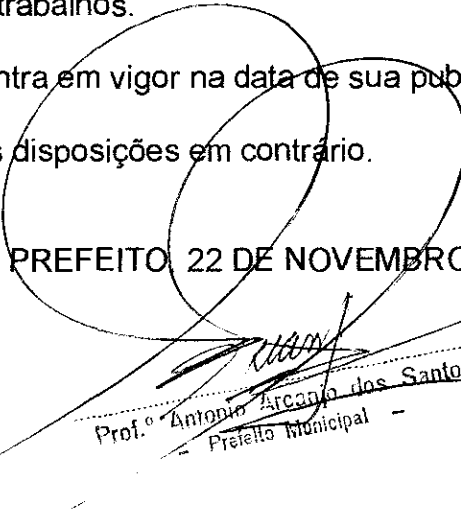
ARTIGO. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância composta pelos servidores: ELIZABETH DIAS SOLLITTO, LUIZ CÉSAR RODRIGUES LUSTOSA, CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS, todos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, para sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude o ocorrido no Hospital Municipal " Nossa Senhora do Perpétuo Socorro ", com relação a servidora FLORIZA FRANCISCA PEREIRA ALVES, NO PLANTÃO DO DIA 19.11.1999 à 20.11.1999 conforme Relatório datado de 20.11.1999

ARTIGO. 2º Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

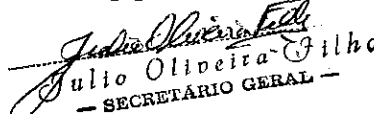
ARTIGO.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 22 DE NOVEMBRO DE 1.999.


Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL,
NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -